Id:125268EB656EE608

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.601/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS, APOIO TÉCNICO NA MANUTENÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL, REGISTROS CONTÁBEIS, ATUARIAIS, FINANCEIROS E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS, ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SUPORTE TÉCNICO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS, ANÁLISE DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS, APOIO TÉCNICO PARA MELHORIA DA GESTÃO, DOS PROCESSOS E DOS CONTROLES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E A EMPRESA SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.601/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e de outro **SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA,** CNPJ nº. 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº. 034.656.898-60, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do CONTRATO oriundo da Inexigibilidade nº 005/2021, pelo período de 12 (doze) meses, de 22/01/2023 a 22/01/2024.

CLAUSULA SEGUNDA
1. Fica mantido o valor constante na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato oriundo da Inexigibilidade nº 005/2021, qual seja, R$ 2.086,12 (dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos) mensal, perfazendo o total de R$ 25.033,55 (vinte e cinco mil, trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, o CONTRATO oriundo da Inexigibilidade nº 005/2021, prevê a possibilidade de prorrogação contratual na sua Cláusula Sétima. A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que, como não existe na estrutura administrativa municipal profissional técnico especializado para realização dos serviços em comento junto à previdência própria municipal, que por sua vez são essenciais para o andamento e funcionamento da gestão pública, de modo que não resta outra opção senão a prorrogação contratual.

CLAUSULA QUARTA
1. O presente aditivo tem fundamento nos artigos 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, 20 de janeiro de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:.....

2. _____
CPF:.....

Id:07383D28791EE648

Fl. _____
Ass.: _____

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
OBJETO: Prestação de serviço especializado de consultoria técnica de transmissão e gravação das sessões em plenário ao vivo/online, e transmissão nas redes sociais e rádio local, da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio-PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, objetivando selecionar a melhor proposta de contratação para prestação de serviço especializado de consultoria técnica de transmissão e gravação das sessões em plenário ao vivo/online, e transmissão nas redes sociais e rádio local, da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio-PI. Foi em toda tramitação observado os procedimentos da legislação legal consoante o Despacho do Tesoureiro, Parecer da Comissão de Licitação e Contratos e Parecer da Controladoria da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI.

Desse modo, consoante previsto na legislação referente a temática, **RATIFICO**, o procedimento de inexigibilidade de licitação nº 003/2023, e **ADJUDICO** e determino a Contratação Direta da pessoa física **LINDOMAR BATISTA OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 738.414.633-04, serviços técnico de natureza singular e profissional , com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) divido em 11 (onze) parcelas iguais mensais, correspondendo ao valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Riacho Frio/PI, 27 de janeiro de 2023.

Jânio César de Araújo
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI.
Exercício 2023-2024.

Id:0047E1CEA56CE655

Fl. _____
Ass.: _____

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PIAUÍ – CNPJ 04.254.784/0001-35.

CONTRATADO: LINDOMAR BATISTA OLIVEIRA LEITE, inscrito no CPF sob o nº 738.414.633-04.

VALOR: Corresponde ao valor mensal na cifra de R$ 1.000,00 (mil reais) divido em 11 (onze) parcelas iguais mensais, correspondendo ao valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

OBJETO: Prestação de serviço especializado de consultoria técnica de transmissão e gravação das sessões em plenário ao vivo/online, e transmissão nas redes sociais e rádio local, da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio-PI.

DATA DA ASSINATURA: ___ de fevereiro de 2023.

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio-PI, no elemento de despesa 339036 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado o valor, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento de inexigibilidade.

SIGNATÁRIOS
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PIAUÍ.
Contratado: LINDOMAR BATISTA OLIVEIRA LEITE